



PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer Jurídico de análise a Processo de Licitação

Modalidade: Inexigibilidade

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública.

RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação determinou o encaminhamento do presente procedimento administrativo para fins de elaboração de Parecer sobre a possibilidade de aplicação da Inexigibilidade como modalidade para contratação de empresa responsável pela contratação da atração musical “Felipe Grilo”, por meio de empresa exclusiva, para fins de realização de *show* por ocasião das comemorações da Festa de padroeiro do município, a ocorrer em 13/06/2022;

É o relatório, passo à Emissão do Parecer;

Dispõe o Art. 74, II da Lei federal n. 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Extrai-se da norma acima que os elementos básicos da contratação de profissional do setor artístico sem realização de licitação são, portanto, os seguintes:

- a) Inviabilidade de competição;
- b) Contratação de profissional de qualquer setor artístico;
- c) Ser o artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; e
- d) A contratação deve realizar-se diretamente ou através de empresário exclusivo.